

nº 730/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 12/11/2024, publicada no DOE nº 36.036 de 19/11/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 647/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/06/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 279/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/04/2024, publicada no DOE nº 35.790 de 19/04/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, ameaçou e agrediu fisicamente F.J. G.S., bem com a mãe deste último e demais fatos conexos, nos termos do "Ofício nº 050/2024-MP2ªPJSBG", de 09/04/2024, relativo à Notícia de Fato SAJ 01.2024.00009559-0, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de indícios de autoria e materialidade de infração funcional;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 279/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/04/2024, publicada no DOE nº 35.790 de 19/04/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 648/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/06/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 422/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/06/2024, publicada no DOE nº 35.874 de 28/06/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente lotado no município de São Caetano de Odivelas que, em tese, agrediu fisicamente O.B.M.L., e demais fatos conexos, nos termos da declaração prestada pela suposta vítima à DCRIF/CG/PC-PA, em 03/06/2024, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de indícios mínimos de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 422/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/06/2024, publicada no DOE nº 35.874 de 28/06/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 649/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/06/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 359/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 06/06/2024, publicada no DOE nº 35.851 de 12/06/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas aos processos 0801372-83.2022.8.14.0043,0800437-14.2020.8.14.0043,0800056-98.2023.8.14.0043,0801144-11.2022.8.14.0043 e outros, nos termos do "OFÍCIO Nº 278/2024 GAB/CRIM/PC-PA", de 04/04/2024, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de dolo, culpa ou nexo de causalidade;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 359/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 06/06/2024, publicada no DOE nº 35.851 de 12/06/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 650/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/06/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 588/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/08/2024, publicada no DOE nº 35.930 de 21/08/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de adotar providências de Polícia Judiciária em relação descoberta de ossada humana apresentada na unidade Policial de Tailândia-PA e demais fatos conexos, nos termos do BOP 00081-2024.102309-0, em 07/08/2024, (PAE 2024/962693 / 2024/976475), conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de provas de dolo, culpa ou negligência grosseira.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 588/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/08/2024, publicada no DOE nº 35.930 de 21/08/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 651/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/06/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 469/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/07/2024, publicada no DOE nº 35.888 de 09/07/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, agrediu fisicamente o preso R.B.M. e demais fatos conexos, nos termos da decisão de ID 118194072 do processo 0804119-29.2024.8.14.0045 da comarca de Redenção/PA, (PAE 2024/812981), conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: que não restou comprovada a prática de qualquer conduta funcional irregular por parte dos policiais civis envolvidos.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 469/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/07/2024, publicada no DOE nº 35.888 de 09/07/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 652/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/06/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1213/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/10/2023, publicada no DOE nº 35.588 de 27/10/2023, instaurada para apurar a conduta do Delegado A.M.S.R., mat. 5966506, o qual, em tese, deixou de instaurar procedimentos de Polícia Judiciária para casos de violência doméstica e crimes sexuais contra vulnerável e demais fatos conexos, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: o teor do Despacho de 08/05/2025, que determinou aplicar a penalidade de 03 (três) dias de suspensão ao Delegado A.M.S.R., mat. 5966506, PORTARIA de Suspensão nº 442/2025, publicada no DOE nº 36.234 de 21/05/2025;

CONSIDERANDO: o provimento do Recurso Hierárquico interposto em 09/06/2025, que reformou a determinação do Despacho de 08/05/2025, determinando, assim, o seu arquivamento;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 1213/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/10/2023, publicada no DOE nº 35.588 de 27/10/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 653/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/06/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 628/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 02/09/2024, publicada no DOE nº 35.950 de 04/09/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, manteve a unidade policial fechada durante expediente, bem como deixou de prestar esclarecimentos à Corregedoria Regional da 3ª RISP e demais fatos conexos, nos termos do despacho da Corregedoria Regional da 3ª RISP, de 26/08/2024, (PAE 2024/724073), conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 628/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 02/09/2024, publicada no DOE nº 35.950 de 04/09/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 654/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/06/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 518/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/07/2024, publicada no DOE nº 35.904 de 25/07/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, faltou com urbanidade no trato com o custodiado E.S.S. e demais fatos conexos, de acordo com o relatado na audiência de custódia do processo 0803464-57.2024.8.14.0045, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de prova suficiente de infração disciplinar.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 518/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/07/2024, publicada no DOE nº 35.904 de 25/07/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 655/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/06/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 563/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 07/08/2024, publicada no DOE nº 35.922 de 12/08/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial